

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

DATA 9 de Fevereiro de 2024

matrícula

1.441

ficha

01

CNM

164343.2.0001441-11

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 08 da quadra "20" do loteamento denominado "**FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2 - PARTE "B"**", situado na Alameda Everest, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: medindo 18,00 metros de frente para a referida Alameda; do lado direito de quem da referida Alameda olha para o imóvel, mede 50,00 metros e confronta com o lote nº 09; 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07; 18,00 metros nos fundos, em dois segmentos: um de 0,25 metros em curva e outro de 17,75 metros em reta, confrontando com o Sistema de Lazer, junto ao muro ou cerca de proteção, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra; encerrando a área de 900,00 metros quadrados. **Edificação: casa residencial nº 120 da Alameda Everest, com 480,12 metros quadrados de área construída, (sendo 450,12 metros quadrados para a residência e 30,00 metros quadrados para a piscina).**

CONTRIBUINTE: 24451.61.34.0144.00.000.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL: RODRIGO EDUARDO JORGE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 32573208-SSP/SP, CPF/MF nº 345.029.878-08, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Batista de Aguiar, nº 308, Bairro São Cristão 1, na cidade de Rio das Pedras-SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 (loteamento), de 03/02/1988, da Matrícula nº 74.223, e R.05 (aquisição do domínio útil), de 13/01/2023, da Matrícula nº 180.342, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP. Prenotação nº 1.766, de 22/01/2024 - (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442). Selo digital nº 1643433E1000000001115424F.

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.01 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - TRANSPORTE

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766, de 22/01/2024. - Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442)

Conforme averbação lançada sob o nº 01, em 05 de maio de 2015, na matrícula nº 180.342 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o loteamento denominado "**FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2 - PARTE "B"**".

continua no verso

matrícula

1.441

ficha

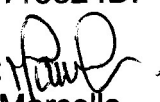
01

verso

CNM

164343.2.0001441-11

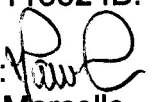
do qual o imóvel objeto desta matrícula faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo loteamento. Selo digital nº 1643433E1000000001115524D.

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.02 - RIP - TRANSPORTE

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766, de 22/01/2024 - Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442)

Conforme averbação lançada sob o nº 02, em 05 de maio de 2015, na matrícula nº 180.342 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº 7047.0102294-63, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002208533-55, expedida em 30 de março de 2015. Selo digital nº 1643433E1000000001115624B.

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.03 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TRANSPORTE

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766 de 22/01/2024 - Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442)

Conforme registro lançado sob o nº 06, em 13 de janeiro de 2023, na matrícula nº 180.342 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 0202269581, formalizado nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 02 de dezembro de 2022, o proprietário RODRIGO EDUARDO JORGE, solteiro, maior, já qualificado, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, ao credor, BANCO INTER S/A., com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, e registrado sob o NIRE nº 31300010864, na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no ato representado na forma

continua na ficha 2

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP

DATA

matrícula

1.441

ficha

02

CNM

164343.2.0001441-11

constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor total de R\$4.022.400,00 (sendo que a importância de R\$3.800.000,00 é destinada ao pagamento do preço da venda, R\$1.200,00 é destinada a tarifa de cadastro, R\$2.200,00 é destinada a tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia, R\$15.000,00 é destinada as despesas com registro do contrato e R\$204.000,00 é destinada ao ITBI), cuja dívida será paga através de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo a primeira prestação no valor total de R.\$46.453,38, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira após o término do prazo de carência de 3 (três) meses, contados da liberação do crédito, e a última 359 (trezentos e cinquenta e nove) meses, após o vencimento da primeira prestação, com juros a taxa efetiva pós-fixada de 10,00% ao ano, equivalente a 0,80% ao mês, acrescida IPCA - dois mês anterior à data de vencimento da parcela; e, taxa nominal de 9,57% ao ano, equivalente a 0,80% ao mês. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$6.800.000,00. Selo digital nº 1643433E10000000011157249

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.04 - INDISPONIBILIDADE - TRANSPORTE

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766 de 22/01/2024 - Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442)

Conforme averbação lançada sob o nº 07, em 28 de fevereiro de 2023, na matrícula nº 180.342 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara Federal de Piracicaba-SP - TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 50003418720214036109, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.2417.02573432-1A-060, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de RODRIGO EDUARDO JORGE, CPF/MF nº 345.029.878-08. Selo digital nº 1643433E10000000011158247

continua no verso

matrícula

1.441

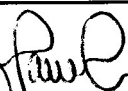
ficha

02

verso

CNM

164343.2.0001441-11

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.05 - ARROLAMENTO DE BENS - TRANSPORTE

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766 de 22/01/2024 - Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442)

Conforme registro lançado sob o nº 08, em 27 de julho de 2023, na matrícula nº 180.342 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que nos termos do disposto no artigo 213-S, inciso I, do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina (RNGDT/SC-84) aprovado pelo Decreto nº 22.586, de 27 de junho de 1984, e em atendimento ao Ofício SEF/GECOB nº 0033/2023, datado de 23 de junho de 2023, expedido pela Gerência de Cobrança Administrativa, Secretaria de Estado da Fazenda, do Estado de Santa Catarina, Assunto: Registro de Gravame (Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos), acompanhado do Termo de Arrolamento de Bens nº 024/2023 (Processo Administrativo Eletrônico SEF nº 2300000091810), datado de 23 de maio de 2023, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade de RODRIGO EDUARDO JORGE, CPF/MF nº 345.029.878-08, já qualificado, foi arrolado, conforme extrato da relação de bens. Ocorrendo qualquer alteração promovida na matrícula do imóvel, seja em razão de alienação, oneração, transferência, a qualquer título, inclusive aquela decorrente de cisão parcial, arrematação, adjudicação em leilão ou pregão, desapropriação, ou perda total, deverá ser comunicada à GECOB, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em cumprimento ao disposto no art. 213-V, do RNGDI/SC-84. Do r. ofício consta ainda, que é expressamente vedado ao Órgão de Registro cancelar a averbação ou o registro do arrolamento sem autorização da GECOB (artigo 213-V, Parágrafo 1º c/c art.213-5, do RNGDT/SC-84). Selo digital nº 1643433E10000000011159245

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.06 - ARRESTO - TRANSPORTE

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766 de 22/01/2024 - Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442)

Conforme averbação lançada sob o nº 09, em 03 de agosto de 2023, na matrícula nº 180.342 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que

continua na ficha 3

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP

DATA

matrícula

1.441

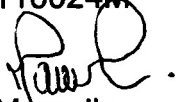
ficha

03

CNM

164343.2.0001441-11

pela Certidão Judicial datada de 10 de julho de 2.023 (protocolo de arresto online:PH000474144), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 12ª. Vara Cível do Foro Central Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10862735320238260100), movida pelo BANCO PINE S/A., CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20, contra: 1) RODRIGO EDUARDO JORGE, CPF/MF nº 345.029.878-08; e, 2) TARGET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., CNPJ/MF. nº 22.760.301/0001-56, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, a proceder esta averbação, para constar que os direitos e obrigações sobre 50% do domínio útil do imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária lançada sob transporte na Av.03, desta matrícula, pertencentes a RODRIGO EDUARDO JORGE, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 05 de julho de 2023, foram ARRESTADOS, sendo de R\$3.887.092,50, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, RODRIGO EDUARDO JORGE, já qualificado. Faz parte da execução do presente arresto o imóvel matriculado sob o nº 86.378, do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piracicaba, deste Estado. Selo digital nº 1643433E1000000001116024M

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.07 - ARRESTO - TRANSPORTE

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766 de 22/01/2024 - Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442)

Conforme averbação lançada sob o nº 10, em 03 de agosto de 2023, na matrícula nº 180.342 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Certidão Judicial datada de 11 de julho de 2023 (protocolo de arresto:PH000474272), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 12.º Ofício Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10903718120238260100), movida pelo BANCO PINE S/A., CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20, contra: 1) RODRIGO EDUARDO JORGE, CPF/MF nº 345.029.878-08; 2) TARGET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TRANSPORTES

continua no verso

matrícula

1.441

ficha

03

verso

CNM

164343.2.0001441-11

E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., CNPJ/MF nº 22.760.301/0001-56, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 10 de julho de 2023, os direitos e obrigações sobre 50% do domínio útil do imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária lançada sob transporte na Av.03, desta matrícula, (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 86.378, do 2º Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piracicaba, deste Estado), pertencentes ao executado RODRIGO EDUARDO JORGE, já qualificado, foram ARRESTADOS, sendo de R\$110.485,86, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, RODRIGO EDUARDO JORGE, já qualificado. Selo digital nº 1643433E1000000001116124K

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.08 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 1.766 de 22/01/2024 - Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC003234442).

Conforme requerimento datado de 22 de janeiro de 2024, acompanhado da Certidão expedida pela 8ª Vara Cível - Foro Central Cível, de São Paulo-SP, em 19 de outubro de 2023, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Cível, faço constar que foi distribuída em 07/06/2023, e admitida em juízo, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS**, processo nº 1065509-46.2023.8.26.0100, em que são partes o exequente: **BANCO SAFRA S/A.**, (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28), e executados: **RODRIGO EDUARDO JORGE**, CPF/MF nº 345.029.878-08 e **TARGET IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**, (CNPJ/MF nº 22.760.301/0001-56), e outro, cujo valor da causa é de R\$3.288.270,68 (três milhões e duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Selo digital nº 1643433310000000011162244

Escrevente Autorizada: 
Maria Carolina Pontes Marcello

Av.09 - ARRESTO

Em 23 de abril de 2024. (Prenotação nº 3.604 de 08/04/2024 - Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000509342).

continua na ficha 4

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP

DATA

matrícula

1.441

ficha

04

CNM

164343.2.0001441-11

Conforme Certidão de Arresto datada de 07 de abril de 2024, emitida de conformidade com o artigo 837 do Código de Processo Civil, expedida pelo 29º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, numero de ordem: 1157514-87.2023.8.26.0100, tendo como exequente: **BANCO C6 S.A.**, CNPJ/MF nº 31.872.495/0001-72; e, executados: **TARGET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.760.301/0001-56; e, **RODRIGO EDUARDO JORGE**, CPF/MF nº 345.029.878-08, foi determinado a proceder esta averbação, para constar que os direitos de devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, pertencentes ao executado, **RODRIGO EDUARDO JORGE**, foram **ARRESTADOS**, sendo o valor da dívida de R\$719.152,99; tendo sido nomeado depositário, o próprio executado **RODRIGO EDUARDO JORGE**, já qualificado. Selo digital nº 1643433310000000022242241

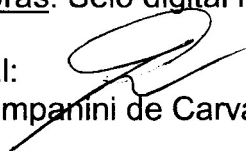
Substituto do Oficial:
Cassiano Alves Diniz

**Av.10 - ARROLAMENTO FISCAL DE BENS E DIREITOS**

Em 22 de agosto de 2024. (Prenotação nº 6.897 de 21/08/2024).

Conforme ofício de 09 de agosto de 2024, requisição nº 24.00.01.03.35, expedido pela DRF - Santos/SP, do Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, faço constar que nos termos dos artigos 64, §5º e 64-A, ambos da Lei nº 9.532, de 10 dezembro de 1997, os direitos de devedor fiduciário do domínio útil do imóvel desta matrícula foi **ARROLADO** conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, constante do processo administrativo nº 13888.727677/2020-54, pelo valor de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Selo digital nº 1643433E1000000004288524P

Substituta do Oficial:
Gabriela Harder Campanini de Carvalho

**Av.11 - PENHORA**

Em 21 de novembro de 2024. (Prenotação nº 8.715 de 29/10/2024). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº AC004579797).

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, deste Estado, em 06 de setembro de 2024, acompanhado do Mandado de Averbação, expedido em 09 de agosto de 2024, e Decisão expedida em 15 de novembro de 2023, ambas pela 2ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo nº 1157496-66.2023.8.26.0100,

continua no verso

matrícula

1.441

ficha

04

verso

CNM

164343.2.0001441-11

tendo como exequente: **BANCO C6 S/A.**, CNPJ/MF nº 31.872.495/0001-72; e, como executados: **1) TARGT IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.760.301/0001-56; e **2) RODRIGO EDUARDO JORGE.**, CPF/MF nº 345.029.878-08, foi determinada ao Oficial de Registro de Imóveis a proceder esta averbação, para constar que os direitos possessórios do domínio útil do imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 86.378 e 10.017, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, matrículas nºs 1.489 e 1.490, ambas do Oficial de Imóveis de Extrema-MG, e matrícula nº 145.732 do 4º Ofício de Imóveis de São Paulo-SP, de propriedade do executado, **RODRIGO EDUARDO JORGE.**, já qualificado, foram **PENHORADOS**, sendo a dívida no valor de **R\$616.167,23 (seiscentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, sendo nomeado depositário do bem, o executado RODRIGO EDUARDO JORGE., já qualificado. Valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$102.694,53. Selo digital nº 1643433310000000055921241

Escrevente Autorizado:

Anderson Gonçalves dos Santos

Av.12 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Em 21 de novembro de 2024. (Prenotação nº 8.718 de 30/10/2024). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004583119).

Conforme requerimento firmado na cidade de São Bernado do Campo, deste Estado, datado de 29 de outubro de 2024, acompanhado da Decisão expedida em 09 de outubro de 2024, pela 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba-SP, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo nº 1022375-46.2024.8.26.0451, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, admitida em juízo, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob o processo supracitado, em que configuram como partes o exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12); e como executados: **RODRIGO EDUARDO JORGE**, (CPF/MF nº 345.029.878-08; e **TARGET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.760.301/0001-56, cujo valor da causa é de R\$599.343,41. Selo digital nº 164343331000000005592224G

Escrevente Autorizado:

Jonatas Bernado

Av.13 - PENHORA

Em 04 de abril de 2025. (Prenotação nº 11.642 de 05/03/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000557717).

Pela Certidão de Penhora (protocolo de penhora online PH000557717), emitida em 28 de fevereiro de 2025, de conformidade com o disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil, expedida pelo Escrivão/Diretor da 8ª Ofício Cível de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem nº 1065509-46.2023), onde consta como exequente: **BANCO SAFRA**, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, e executados: **TARGET IMPORTACAO E EXPORTACAO TRANSPORTES E COMERCIO DE METAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.760.301/0001-56; e **RODRIGO EDUARDO JORGE**, CPF/MF nº 345.029.878-08, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis; a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28/11/2024, o domínio útil do imóvel desta matrícula de propriedade de **RODRIGO EDUARDO JORGE**, já qualificado, foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de R\$3.744.557,61

continua na ficha 5

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****Oficial de Registro de Imóveis**

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

1.441

FICHA

05

CNM

164343.2.0001441-11

(três milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário, **RODRIGO EDUARDO JORGE**, já qualificado. (Valor utilizado como base de cálculo dos emolumentos R\$1.872.278,80) Selo digital nº 1643433310000000077686250

Qualificado por:

Anderson Gonçalves dos Santos, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.14 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Em 23 de abril de 2025. (Prenotação nº 12.397 de 07/04/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC005394463).

Conforme requerimento firmado na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, datado de 07 de abril de 2025, acompanhado da Certidão expedida em 18 de março de 2025, pela 6ª Vara Cível do Foro de Piracicaba-SP, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo nº 1018934-57.2024.8.26.0451, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, faço constar que foi distribuída em 26/08/2024 e admitida em juízo, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob o processo supracitado, em que configuram como partes a exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42); e como executados: **RODRIGO EDUARDO JORGE**, (CPF/MF nº 345.029.878-08); e, **TARGET IMPORTACAO E EXPORTACAO TRANSPORTES E COMERCIO DE METAIS LTDA**, (CNPJ/MF nº 22.760.301/0004-07), cujo valor da causa é de R\$550.218,72. Selo digital nº 164343331000000008035625E

Escrevente Autorizado:

João Marcelo Veladares

Av.15 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Em 09 de setembro de 2025. (Prenotação nº 12.562 de 14/04/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº IN01366923C).

Procedo à presente averbação para constar que o domínio útil do imóvel, objeto desta matrícula, ficou consolidada nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97 em nome do credor fiduciário **BANCO INTER S/A.**, já qualificado, conforme requerimento datado de 07 de agosto de 2025, instruído com a certidão de notificação do devedor fiduciante **RODRIGO EDUARDO JORGE**, já qualificado, na qual consta que, após transcorridos os prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 26 e no § 1º do art. 26-A, da mesma lei, não houve a purgação da mora. Foi apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006863669-56, expedida em 1º de setembro de 2025. Valor para cálculo das custas e emolumentos R\$ 6.800.000,00 (V.V. R\$802.706,68). Selo digital nº 1643433310000000010755825E

Escrevente Autorizada:

Jéssica Nunes Cuter

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santana de Parnaíba - SP							
CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, refletindo a situação jurídica atualizada do imóvel com respeito à propriedade, direitos, ônus reais, restrições e a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, conforme §11 do mencionado dispositivo legal, até o dia útil imediatamente anterior à expedição, extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. O Município de Santana de Parnaíba pertenceu ao Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, nos seguintes períodos: Primeiro Registro de imóveis de 27/01/1885 a 23/12/1912; Segundo Registro de Imóveis de 24/12/1912 a 25/12/1927; Quinto Registro de Imóveis de 26/12/1927 a 09/08/1931; novamente ao Segundo Registro de Imóveis de 10/08/1931 a 14/05/1939; Oitavo Registro de Imóveis da Capital no período de 15/05/1939 a 07/12/1964; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, no período de 08/12/1964 a 01/11/2023 e atualmente a partir de 03/11/2023, passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.							
Santana de Parnaíba/SP, terça-feira, 9 de setembro de 2025.							
assinado digitalmente - Escrevente Autorizada							
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.							
Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 44,20	R\$ 12,56	R\$ 8,60	R\$ 2,33	R\$ 3,03	R\$ 2,12	R\$ 2,21	R\$ 75,05
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital: 1643433C3000000010787225Y Protocolo: 12562							



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5F2Q8-4Y4EZ-YNL49-AHC9U

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jessica Nunes Cuter (CPF ***.810.128-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5F2Q8-4Y4EZ-YNL49-AHC9U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>